



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2024,**

**DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ROTARY CLUB DE AUGUSTINÓPOLIS E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS – TO, ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Augustinópolis autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Rotary Club Augustinópolis, para repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares e/ou convênios com o Estado do Tocantins para custeio e manutenção da Casa Abrigo mantida pelo Rotary Club com a finalidade de abrigar acompanhantes de pacientes internados no Hospital Regional de Augustinópolis.

**Parágrafo Único** – O Rotary Club de Augustinópolis deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município de Augustinópolis quando exigida pelo ente público repassador dos recursos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correção pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
- Prefeito do Municipal -



## ANEXO I – MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0\_\_\_/2024

*Termo de cooperação técnica que entre si celebram o Município de Augustinópolis e o Rotary Club Augustinópolis.*

**MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Don Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis – TO, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 579344 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.445.601-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 525, Centro, Augustinópolis/TO, e o **ROTARY CLUB DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.595/0001-71, com sede na Rua Presidente Kenedy, 225, Centro, Augustinópolis, representada por seu Presidente (nome, qualificação, RG e CPF) \_\_\_\_\_ na forma mencionada no final deste instrumento, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observando o contido nas cláusulas seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a formalização de parceria entre o Município de Augustinópolis e o Rotary Club de Augustinópolis para repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares e/ou convênios com o Estado do Tocantins para custeio e manutenção da Casa Abrigo mantida pelo Rotary Club com a finalidade de abrigar acompanhantes de pacientes internados no Hospital Regional de Augustinópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A cada um dos partícipes, buscando cumprir o objeto deste Termo de Cooperação, compete:



## **I – AO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS:**

- a) Repassar ao Rotary Club de Augustinópolis os recursos destinados à instituição por intermédio da Prefeitura Municipal de Augustinópolis;
- b) Informar ao ente público destinador dos recursos conta bancária especialmente aberta para essa finalidade;
- c) Responsabilidade pela publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste Termo de Cooperação Técnica;

## **II – AO ROTARY CLUB DE AUGUSTINÓPOLIS:**

- a) Utilizar e prestar contas ao Município de Augustinópolis dos recursos repassados por intermédio da Prefeitura Municipal de Augustinópolis na forma dos regulamentos dos entes destinadores dos recursos;
- b) Zelar pela adequada aplicação dos recursos no objeto do presente Termo de Cooperação;
- c) Velar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros a serem repassados serão aqueles destinados ao Rotary Club, por intermédio da Prefeitura de Augustinópolis, pelo Estado do Tocantins, União ou outras entidades de direito público.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da regularidade da execução do objeto deste Termo será realizada conjuntamente pelo Município de Augustinópolis e pelo Rotary Club de Augustinópolis, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo específico.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Augustinópolis providenciará a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Elegem os convenientes o foro da Comarca de Augustinópolis para dirimir quaisquer causas e conflitos decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

E assim, por se acharem justos e acordados, Município de Augustinópolis e o Rotary Club de Augustinópolis firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis, \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Augustinópolis

**ROTARY CLUB DE AUGUSTINÓPOLIS**  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o pedido de autorização para assinatura de termo de cooperação técnica com o Rotary Club de Augustinópolis.

Referido projeto está sendo encaminhado em razão da necessidade de intermediação do Município de Augustinópolis para o recebimento recursos do Estado do Tocantins destinados ao Rotary Club de Augustinópolis para custeio de manutenção de casa abrigo aos acompanhantes de pacientes internados no Hospital Regional de Augustinópolis.

Assim, estamos encaminhando o presente com o pedido de autorização na forma que determina a Lei Orgânica Municipal para a apreciação desta Colenda Casa de Leis.

Assim, apresentamos o presente projeto requerendo a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
- Prefeito do Municipal -

